



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 28 , DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnicos em Enfermagem.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais cada.

Art. 2º As referidas contratações têm como objetivo suprir a demanda com a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe.

Art. 3º O prazo de contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo, previsto para 16 de abril de 2018 até o término da referida campanha, a qual possui duração estimada de 60 (sessenta) dias.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-los, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 29 de março de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 28 , DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais cada, a partir da assinatura do contrato administrativo, previsto para 16 de abril de 2018 até o término da referida campanha, a qual possui duração estimada de 60 (sessenta) dias.

As contratações são necessária para suprir a demanda do serviço durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, contribuindo e primando pelo atendimento aos grupos de risco que serão imunizados, uma vez o quadro de enfermagem tem seu efetivo reduzido e, com base nos anos anteriores, existiram muitas dificuldades para atender a população, mesmo com a realização de muitas horas extras, fechamento de unidades do interior e deslocamento de todos os agentes comunitários de saúde.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 007/2018 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 29 de março de 2018.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.